

EDITAL n°. 066/2021/CAV - PPGCAMB

Abre as inscrições e determina procedimentos para solicitação de Recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Ciências Ambientais – PPGCAMB.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação *Strictu sensu* em Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGCAMB/UDESC), no uso de suas atribuições com base na Resolução N°. 013/2014 CONSEPE de 14 de abril de 2014, alterada pelas resoluções N° 033/2014 CONSEPE, N° 007/2016 CONSEPE, N° 37/2017 CONSEPE, N° 37/2019 CONSEPE, N° 03/2020 CPPG, N° 10/2020 CPPG e N° 006/2021 CPPG, e a resolução 03/2018 PPGCAMB,

RESOLVE:

- 1. Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção de recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.**
- Os docentes do PPGCAMB serão avaliados a fim de obterem o recredenciamento que os habilitam a permanecer no Programa, podendo o docente ser reenquadrado nas diferentes categorias de docentes, conforme o atendimento dos requisitos mínimos de que trata o Art. 3º.

3. DO RECRENCIAMENTO

3.1. Dos Pré Requisitos

- 3.1.1** De acordo com a Resolução N°. 03/2018 PPGCAMB, poderá ser recredenciado como professor PERMANENTE no PPGCAMB, o docente que atender as seguintes exigências:
 - Dos artigos publicados, conforme a Resolução 03/2018 PPGCAMB, serão computados apenas aqueles que foram incluídos na Plataforma SUCUPIRA-CAPEs como produção do Programa no triênio anterior (2018 a 2020);
 - Apresentar regularidade no oferecimento de disciplinas no PPGCAMB, tendo sido oferecidas, no último triênio, pelo menos uma disciplina por ano para os docentes candidatos ao recredenciamento. Entende-se como oferecimento, a indicação de

disciplinas para compor o quadro de oferecimento no semestre, independente de ela ter atingido o número mínimo de alunos;

- c) Deve atingir Índice de Produção médio em (periódicos, livros, capítulos de livros, publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos pela CAPES, participação em atividades de extensão ou inserção no ensino médio e atividades técnicas) nos últimos 3 anos (2018 a 2020) maior ou igual a 1,2/ano. Do índice de 1,2 poderá ser computado no máximo 0,48 pontos, ou seja, 40%, devido a publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,05 pontos/ano), atividades de extensão ou inserção no ensino médio ou captação de recursos (máximo 0,10 pontos/ano), atividades técnicas (máximo 0,10 pontos/ano), publicação de livros (máximo 0,13 pontos/ano) e capítulo de livros (máximo 0,10 pontos/ano).

3.1.2 De acordo com a Resolução N°. 03/2018 PPGCAMB, poderá ser reconhecido como professor COLABORADOR no PPGCAMB, o docente que atender as seguintes exigências:

- a) Apresentar regularidade no oferecimento de disciplinas no PPGCAMB, tendo sido oferecidas, no último triênio, pelo menos uma disciplina por ano para os docentes candidatos ao reconhecimento. Entende-se como oferecimento, a indicação de disciplinas para compor o quadro de oferecimento no semestre, independente de ela ter atingido o número mínimo de alunos.
- b) Deve atingir Índice de Produção médio (periódicos, livros, capítulos de livros e publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos pela CAPES) nos últimos 3 anos (2018 a 2020), maior ou igual a 0,30/ano. Do índice de 0,3 poderá ser computado até 50%, ou seja, 0,15, devido a publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,025 pontos/ano), atividades de extensão ou inserção no ensino médio ou captação de recursos (máximo 0,025 pontos/ano), atividades técnicas (máximo 0,025 pontos/ano), publicação de livros (máximo 0,05 pontos/ano) e para capítulo de livros (máximo 0,025 pontos/ano).

4- DO DESCREDECIMENTO

- a) Será descredenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais o docente que não atender aos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do presente edital.
- b) Os docentes descredenciados poderão concluir suas orientações em andamento.
- c) O professor que for descredenciado, por não atingir a pontuação mínima como permanente, poderá solicitar reconhecimento como colaborador.

5- DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pelo link a seguir no período de 30/09/2021 a 30/10/2021; <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=291> acompanhada do Anexo I preenchido contendo a categoria de docente pleiteada.

6- DA SELEÇÃO

- a) A avaliação dos pedidos de credenciamento para o PPGCAMB será realizada por uma comissão composta por no mínimo três membros permanentes do Programa, indicada pelo Colegiado do Programa e que deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital, devendo o resultado ser submetido à homologação do Colegiado do PPGCAMB de acordo com as normas vigentes.
- b) O resultado da avaliação dos pedidos de credenciamento do PPGCAMB será divulgado mediante e-mail enviado aos interessados e afixado no mural do PPGCAMB, junto ao Prédio do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, até o dia 05 de novembro de 2021 e no endereço eletrônico:

<https://www.udesc.br/cav/ppgcamb/credenciamentodocente>

7 - Disposições finais

- a) No credenciamento de professores será respeitada a proporção mínima recomendada pela CAPES de 70% de docentes permanentes em relação aos colaboradores, ou outro índice que possa ser estabelecido futuramente pela CAPES.
- b) Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UDESC.

Lages, 30 de setembro de 2021.

Prof. Clóvis Eliseu Gewehr

Diretor Geral do CAV

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

RECRENCIAMENTO NO PPGCAMB

Eu, _____, portador do RG: _____, e CPF: _____, DOCENTE do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, declaro ter lido, compreendido e aceito todos os termos da Resolução N° 03/2018 do PPGCAMB e do Edital 066/2021/CAV e solicito meu recrenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais na condição de: () Professor Permanente () Professor Colaborador.

Lages, ___ de _____ de _____. _____

(Assinatura)